

Informações de base sobre a proteção dos depósitos

| | |
|---|---|
| Os depósitos na Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo, Caixa Económica Bancária, S.A., estão protegidos por: | Fundo de Garantia de Depósitos (1) |
| Limite de proteção: | €100.000,00 por depositante e por instituição de crédito (2) |
| Se tiver mais depósitos na mesma instituição de crédito: | Todos os seus depósitos na mesma instituição de crédito são «agregados», estando sujeitos ao limite total de €100.000,00 |
| Se tiver uma conta coletiva com outra(s) pessoa(s): | O limite de €100.000,00 é aplicável separadamente a cada depositante (3) |
| Prazo de reembolso em caso de insolvência da instituição de crédito: | 7 dias úteis (4) |
| Moeda de reembolso: | Euro |
| Contacto: | Fundo de Garantia de Depósitos Av. Da República, 57 – 2º 1050-189 Lisboa – Portugal Telefone: +351 21 3130199 / Telefax: +351 21 3107845 / Email: geral@fgd.pt |
| Mais informações: | www.fgd.pt |
| Tomada de conhecimento do depositante: | Não aplicável |

Informações adicionais:

- (1) O seu depósito está coberto por um sistema contratual oficialmente reconhecido como sistema de garantia de depósitos. Em caso de insolvência da sua instituição de crédito, os seus depósitos serão reembolsados até ao limite de €100.000.
- (2) Se um depósito estiver indisponível pelo facto de a instituição de crédito não poder cumprir as suas obrigações financeiras, os depositantes são reembolsados por um sistema de garantia de depósitos. O reembolso cobre um montante máximo de €100.000 por instituição de crédito. Isto significa que todos os depósitos na mesma instituição de crédito são adicionados para efeitos da determinação do nível de cobertura. Se, por exemplo, o depositante for titular de uma conta poupança com um saldo de €90.000 e de uma conta corrente com um saldo de €20.000, só será reembolsado no montante de €100.000.
- (3) No caso das contas coletivas, o limite de €100.000 aplicável a cada depositante. No entanto, os depósitos numa conta à qual tenham acesso duas ou mais pessoas na qualidade de membros de uma parceria empresarial, associação ou agrupamento de natureza similar, sem personalidade jurídica, são agregados e tratados como se tivessem ido feitos por um único depositante para efeitos do cálculo do limite de €100.000. Nas contas coletivas, conjuntas ou solidárias, na ausência de previsão expressa em contrário, presumir-se-á, para efeitos do reembolso, que os saldos pertencem em partes iguais aos vários titulares, sendo reembolsado a cada titular a parte que lhe é imputável até ao limite de €100.000. Em determinados casos, identificados nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, os depósitos estão protegidos acima de €100.000. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.
- (4) Reembolso - O sistema de garantia de depósitos responsável é:

Fundo de Garantia de Depósitos
Morada: Av. da República, 57 - 8º, 1050-189 Lisboa, Portugal
Telefone: +351 1 313 01 99 | E-mail: geral@fgd.pt | Site: www.fgd.pt

Essa entidade reembolsará os seus depósitos, até ao limite de €100.000, no prazo de 7 dias úteis. Se não tiver sido reembolsado dentro destes prazos, deve entrar em contacto com o sistema de garantia de depósitos, já que o período para exigir o reembolso poderá estar limitado. Poderá obter mais informações em www.fgd.pt.

Outras informações importantes - em geral, os depositantes particulares e as empresas estão cobertos pelo sistema de garantia de depósitos. As exceções para determinados depósitos são indicadas no sítio web do sistema de garantia de depósitos responsável. A CEMAH informá-lo-á também, mediante pedido, sobre se determinados produtos estão ou não cobertos. Se os depósitos estiverem cobertos, a CEMAH confirma também tal cobertura nos extratos de conta.